



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



FRANCISCO PAULO BARROS DIAS:69146829253
253
Assinado de forma digital por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS:69146829253
Dados: 2020.07.29 11:49:05 -03'00'

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:244185952
18595287
Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:244185952
Dados: 2020.07.29 11:53:04 -03'00'

MUNICIPIO DE RIO MARIA:0414
4176000178
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO MARIA:04144176000178
Dados: 2020.07.29 11:54:15 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:3466
8962000135
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:3466896200135
Dados: 2020.07.29 11:57:51 -03'00'

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020-000027

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 24 de Julho de 2020 - Horário: 13:42

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, com o valor total de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais).



Ofício Nº 286/SMS-GAB
Rio Maria – PA, 24 de Julho de 2020



Ilmo. Senhor
MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a TESTES RÁPIDOS IGG E IGM para COVID-19, para que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA**, de 27 de maio de 2020.


A aquisição dos Testes Rápidos IGG E IGM para COVID-19, será utilizado para ajudar no enfrentamento do Novo CORONAVÍRUS – COVID-19, a fim de diagnosticar pacientes acometidos pela doença.

Assim, solicitamos a aquisição de 2.500 Testes IGG E IGM Rápidos para COVID-19.

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações e nos colocamos a inteira disposição para contribuir e prestar quaisquer informações a esse exímio Órgão Ministerial.

Respeitosamente,


José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 035/2017



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

DATA: 24/07/2020

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

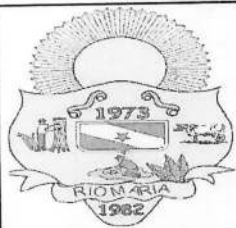
**Local de Aplicação:
RECURSO COVID-19**

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
2.500	UNID	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 IGG E IGM


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Rio Maria/PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200722005



Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde


ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE : 4.019 Ações de Média e Alta Complexidade
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.35 Material laboratorial

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
092565	TESTE RAPIDO CORONA VIRUS (COVID 19) IGG/IGM	2500,0000	KIT	140,00

Rio Maria, 22 de Julho de 2020



JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL

rpi01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

RIO MARIA - PA, 22 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Relatório de Cotação: TESTE RÁPIDO COVID IGM

Pesquisa realizada entre 23/07/2020 14:48:25 e 23/07/2020 14:49:44

Relatório gerado no dia 23/07/2020 15:00:04 (IP: 168.181.174.52)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TESTE RÁPIDO COVID IGM	1	1 Unidade	140,00	R\$ 140,00

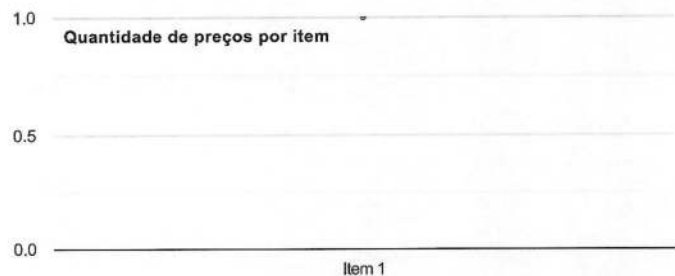
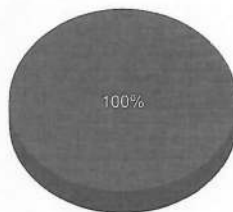
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG	NºPregão:312020 UASG:168005	30/06/2020	R\$ 140,00
Valor Unitário				R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 140,00

Valor do item em relação ao total

● 1) TESTE RÁPIDO...



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TESTE RÁPIDO COVID IGM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG

Objeto: Serviço Laboratorial Teste Rápido Covid 19.

Descrição: **Laboratório - Análise Biológica** - SERVIÇO LABORATORIAL DE TESTE RÁPIDO COVID-19 - Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARSCoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

CatSer: 20737 - Laboratório - análise biológica

Data: 30/06/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312020 / UASG:168005

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2020 11:48

Homologação: 01/07/2020 13:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
65.246.902/0001-58 * VENCEDOR *	LUCIMAR DE SOUZA RIBEIRO SILVA & CIA LTDA	R\$ 140,00
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R SAO JUDAS TADEU, 181
		Telefone: (35) 3621-1733
		Email: strazzerlima@uol.com.br



M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61 Insc. Estadual: 15.598.966-9

Belém/PA, 23 de julho de 2020.

De: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Endereço: : AV. DALVA, Nº 428, BAIRRO MARAMBAIA, BELÉM/PA
e-mail : farma.top10@gmail.com Fone: (091) 99815-5803

Para: PREFEITURA MUNICIPAL RIO MARIA/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA
CNPJ: 34.668.962/0001-35

COTAÇÃO DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PR.UNI	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG, KIT NUTRIEX	UNID	2500	120,00	300.000,00

OBSERVAÇÕES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 03 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS

DADOS BANCÁRIO:

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61
BANCO SANTANDER Nº 033
AGÊNCIA: 3214 C/C: 0013003088-9

M CUNHA CAMPOS COM
VAREJISTA DE PRODS
FARMACEUTIC:30119330
000161

Assinado de forma digital por M
CUNHA CAMPOS COM
VAREJISTA DE PRODS
FARMACEUTIC:30119330000161
Dados: 2020.07.23 16:26:38
-03'00'

Av. Dalva, Nº 428, Bairro Marambaia
CEP.66.615-850, Belém/Pa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

RIO MARIA - PA, 22 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)



OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

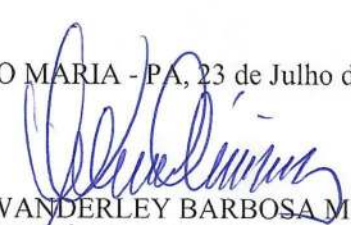


AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020-000027

DATA DE ABERTURA: 24 de Julho de 2020 HORÁRIO: 13:42

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.589/2020.



**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DELICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E
XVII, da Lei Orgânica do Município:**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu**, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

MEMBRO

ALBERLEI ARAUJO DA SILVA

MEMBRO

NEIAS PEREIRA DE SOUSA

SUPLENTE

QUELUZIANA GOMES DE ABREU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020
Por Joás Ferreira Batista
Código Identificador: ABBB2FD8
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária: Data de Validade: Nº Guia:

Nome ou Razão Social:

Endereço:
 CEP:

CPF/ME: CNPJ/ME: Data de Início da Atividade:

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO:

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mestrários: Horário Especial:

Belém 04 de MAIO de 2020

[Signature]
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

[Signature]
JOSE BAPTISTA CAPELOTTI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: V01A08 M0A10M 418VA2 73MAP3 A2U81M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

30.119.330/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.SRKT.RDCN.FE05.X252.QHR2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Inscrição Estadual: 15.598.966-9

CNPJ: 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:03:42 do dia 23/05/2020

Válida até: 19/11/2020

Número da Certidão: 702020080303001-1

Código de Controle de Autenticidade: 3E413112.68B18BC3.BFC8F947.EF3E1B71

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Inscrição Estadual: 15.598.966-9

CNPJ: 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:03:42 do dia 23/05/2020

Válida até: 19/11/2020

Número da Certidão: 702020080303002-0

Código de Controle de Autenticidade: 46EAD8CB.FD79BD99.00983DE4.3939E893

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.119.330/0001-61

Certidão nº: 10930186/2020

Expedição: 15/05/2020, às 08:59:21

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.119.330/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS**
CNPJ: **30.119.330/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:53 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **5E24.A939.0D94.7FC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.119.330/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
NOME EMPRESARIAL M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMATOP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DALVA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO *****
CEP 66.615-850	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMATOP@HOTMAIL.COM
TELEFONE (91) 8917-0016		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **13:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.119.330/0001-61

Razão Social: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Endereço: AV DALVA 428 / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2020 a 15/08/2020

Certificação Número: 2020071705001352688520

Informação obtida em 23/07/2020 08:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078726/119/2020

Contribuinte: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS
CPF/CNPJ: 30.119.330/0001-61
Inscrição Mobiliária: 298083-8
Inscrição 010/33884/34/54/0173/000/002-49 (ALUGADO)
Endereço AV DALVA , 428

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **16:18** horas, do dia **22/05/2020** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : PHGM.FFM5.IGCI.K58Y.P8ZZ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulta pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpara.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O N° 13929	VALIDADE 31/12/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 913F7DCC56B408DA00301C65C13699A8
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL M CUNHA CAMPOS COM VAREJ DE PRODS FARMACEUTICOS		
NOME FANTASIA FARMATOP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DROGARIA DE PROP. FARMACÊUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE DROGARIA	
ENDEREÇO AVENIDA DALVA 428	CNPJ 30.119.330/0001-61	
LOCALIDADE MARAMBAIA	CIDADE - UF BELEM-PA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00
.....	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	5696	MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00
F	6834	ADRIANA MELO RIBEIRO MORENO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 9 de Abril de 2020


DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA
PRESIDENTE DO CRF-PA

Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa
Presidente do CRF - PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

EMPRESA: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

ENDEREÇO: AV. DALVA N°428

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615850 - BELÉM/PA

CNPJ: 30.119.330/0001-61

PROCESSO: 25351.702245/2018-53

AUTORIZIMS: 7.61623-1

ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:





Data da consulta:	13/05/2020
--------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	30.119.330/0001-61	Inscrição Estadual:	15.598.966-9	UF:	PA
Razão Social:	M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE DALVA				
Número:	428	Complemento:		Bairro:	MARAMBAIA
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66615850
Endereço Eletrônico:	FARMATOP@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(91) 89170016				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Secundário: - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
Data da Inscrição Estadual:	05/04/2018				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	25/06/2018		
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 05/04/2018.				
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional				

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº DO PROCESSO:
1655/2019 – DVSDM

Nº DA LICENÇA:
2450/19

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2020**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO VAREJISTA**
COMERCIALIZAR: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4771-7/01 DESCRIÇÃO: DROGARIA. I) COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; II) COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, INCLUINDO RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO; III) COMERCIALIZAÇÃO DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CORRELATOS E ALIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; IV) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: A) AFERIÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS: PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATURA CORPORAL, B) AFERIÇÃO DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS: GLICEMIA CAPILAR (AUTO-TESTE), C) ADMINISTRAÇÃO DE INJETÁVEIS. *AFE: 7.61623.1

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMCEUTICOS**
CNPJ / CPF: **30.119.330/0001-61**
LOGRADOURO: **AVENIDA DALVA**
COMPLEMENTO: **Nº 428**
BAIRRO: **MARAMBAIA**
MUNICÍPIO: **BELÉM** CEP: **66.615-850**
ESTADO: **PARA**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRF/PA 5696**

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **18/07/2019**

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
DE VISAISEMA/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CARTÃO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO DE VISA/SESMA

PROCESSO: 2018/2020

ENTRADA: 08/05/2020

**USUÁRIO: M CUNHA CAMPOS COM. VAREJISTA DE
PRODS FARMACEUTICOS / FARMATOP
MARAMBAIA**

ASSUNTO: LF

ORIGEM: DVSDM

PROTOCOLISTA: FRANCISCA

FONES: DVSA/DVSE - 3184-6135

DVSCEP/DVSDM - 3184-6133

CASA DO AÇAÍ - 3236-1138

E-MAIL: secretariadevisa@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Marília Cunha Campos
13. 358. 404 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indicador - Grupos e Matrículas

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8295461 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2018

REGISTRAR
LEGISLAÇÃO
NOME MARILIA CUNHA CAMPOS

FILIAÇÃO

JADDIR FERREIRA CAMPOS
JUSTANE CUNHA CAMPOS

NATURALIDADE

CURURUPU MA

DATA DE NASCIMENTO

20/04/1995

DOC ORIGEM C. MASCO-MIRINZAL MA

NUM: 14816 LTV: 25A FOL: 285

CPF 062985683-44

PARA

FATOR RH

12.205.731

ASSINATURA DO DIRETOR
Antonio Ricardo Teixeira S. Paula

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

1.474



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 057/2020-000027

Pag.: 1

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS							
- DOTAÇÃO : 4.019 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.35							
00001	TESTE RAPIDO CORONA VIRUS (COVID 19) IGG/IGM	KIT	NUTRIEX	2.500,0000	120,00	300.000,00	Vencedor
Total da dotação :						300.000,00	
Total do proponente :						300.000,00	
Total geral :						300.000,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2020-000027, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19., pelo valor de R\$ 0,00 (zero real).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO Nº 057/2020

Processo Licitatório nº 057/2020-00027

CONSULENTE: *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria – Pará.*

PARECERISTA: *Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.*

“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020.

1. RELATÓRIO

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Em 27.07.2020, foi-nos solicitada a elaboração de parecer jurídico que abordasse as orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de testes rápidos para COVID - 19.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Maria – Pará;

3. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências legais, sendo elas:

- a)** Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação na Lei 13.979/2020;
- b)** Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

- c)** A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é temporária, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- d)** Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Rio Maria/PA, 27 de Julho de 2020.

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA:05080319151
Assinado de forma digital por
CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:05080319151
Dados: 2020.07.27 11:23:36 -03'00'

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

Contratado.....: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA,


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL